

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 071/2002.

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor de Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Desenvolvimento Sustentável:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Desenvolvimento Sustentável.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 18 – Gestão Ambiental

Programa: 84 – Proteção ao Meio Ambiente

Sub-função: 541- Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 1084 – Gestão Ambiental Integrada

Elementos de Despesa:

33903000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur.	R\$ 2.000,00
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00

Artigo 2º. Para cobrir O crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 1062 – Aquisição de Veículos

Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1065 – Aquisição de Equip. para Inseminação. Artificial.

Elemento de Despesa:

44905100 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1064 – Incentivo a Impl. Hortas Comum.e Plantas Medicinais.

Elemento de Despesa:

33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 1066 – Implantação de Labor. De Defesa Sanit. Animal

Elementos de Despesa:

33903000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

44905200 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 1067

Elementos de Despesa:

33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur.

R\$ 3.000,00

44905100 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 13 de Fevereiro de 2002.

NELCI CAPITANI

PREFEITA MUNICIPAL